



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**IGOR RIBEIRO DE ASSUNCAO**, Brasileiro, Solteiro, RG 5122662777 / SSP - RS, CPF 03932909054, filho de SOLECI RIBEIRO DE ASSUNCAO, nascido em 09/06/1997, Endereço - RUA PEDRO RECH, 679, EM TRES CACHOEIRAS/RS.

18 de janeiro de 2024, às 09:17:08

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **afcae477495ce96afa49e99c655d84eb**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.